

LEI MUNICIPAL Nº 645/2023

“Altera a Lei Municipal nº 631/2023 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal de n.º 631/2023 passará a constar o § 3º em seu corpo com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

§ 3º Fica autorizado o Município a conceder o pagamento do 13º salário com recurso próprio aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, oito de dezembro de dois mil e vinte e três (08/12/2023).

1946
395
DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT
Prefeito Municipal de Reduto